

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA**



ANÁLISE DE RISCO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS ENCONTROS E REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE SOBRE O RIO PEIXE BOI (84,00 X 10,00 X 6,00m), LOCALIZADA NA PA-324, Km 39, MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, 2º NÚCLEO REGIONAL, REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS ENCONTROS E REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE SOBRE O RIO PEIXE BOI (84,00 X 10,00 X 6,00m), LOCALIZADA NA PA-324, Km 39, MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, 2º NÚCLEO REGIONAL, REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAETÉ.

2. OBJETIVO

Os principais objetivos desta análise de riscos são:

- a) Identificar os riscos envolvidos no processo licitatório do programa e, posteriormente, na gestão dos contratos;
- b) Classificar os riscos conforme a sua probabilidade, impacto e nível de magnitude;
- c) Elencar os principais danos causados devido à ocorrência dos riscos;
- d) Identificar as ações preventivas e de contingência para o tratamento dos riscos;
- e) Definir os devidos responsáveis entre os envolvidos do programa em questão.

3. DEFINIÇÕES

Risco: Risco refere-se à possibilidade de ocorrência de eventos ou situações que podem afetar negativamente a obra. Envolve a incerteza quanto aos resultados esperados.

Probabilidade de risco: A probabilidade de risco em uma obra desse porte é a avaliação da chance de ocorrerem eventos indesejados, tais como a possibilidade do certame licitatório ser deserto, atrasos na entrega da obra, falhas de projeto e problemas com a ação das intempéries do tempo. Essa probabilidade é uma medida crítica para prever, planejar soluções, antecipar o possível problema e mitigar possíveis desafios.

Impacto do Risco: O impacto do risco em uma obra de grande porte abrange os efeitos adversos significativos que podem surgir em diversas áreas, incluindo financeira, operacional, prazos e até mesmo em termos de segurança. Compreender esses impactos é crucial para o

planejamento e a execução eficientes do projeto.

Nível de risco: O nível de risco em uma obra de infraestrutura é uma avaliação integrada da probabilidade e do impacto associados a eventos adversos específicos. Expresso qualitativa ou quantitativamente, esse nível orienta a priorização de estratégias de gestão de riscos, essenciais para o sucesso do empreendimento.

4. MATRIZ DE RISCOS

RISCO 01					
O processo licitatório se apresentar "deserto", com nenhuma empresa interessada por sua execução; ou "fracassado", com nenhuma proposta apresentada dentro dos parâmetros solicitados pela Administração.					
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			Seleção de Fornecedores		
PROBABILIDADE:	Baixo	IMPACTO:	Médio	NÍVEL:	Baixo
DANOS					
Necessidade de republicação da licitação; Atrasos no início da obra e, conseqüentemente, na entrega do objeto contratado.					
AÇÕES PREVENTIVAS					
Realização de levantamentos técnicos de campo para elaboração do projeto básico. Correto planejamento das exigências postas para a contratação nos certames licitatórios. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC) / Comissão Técnica de Licitação.					
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA					
Elaborar projetos básicos detalhados, com níveis de precisão adequada para mensurar as quantidades e especificidades dos serviços diretos e indiretos para execução do objeto em questão, para garantir um orçamento condizente com a realidade com o mercado, evitando assim que a licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC) / Comissão Técnica de Licitação.					

RISCO 02					
Impugnações do Edital de licitação, por diversos fatores, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.					
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			Seleção de Fornecedores		
PROBABILIDADE:	Baixo	IMPACTO:	Médio	NÍVEL:	Baixo
DANOS					

Atrasos no início da obra e, conseqüentemente, na entrega do objeto contratado.
AÇÕES PREVENTIVAS
Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).

RISCO 03					
A empresa vencedora do certame licitatório, no ato da convocação, não assinar o termo de contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.					
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			Execução Contratual		
PROBABILIDADE:	Baixo	IMPACTO:	Alto	NÍVEL:	Baixo
DANOS					
Atrasos no início da obra e, conseqüentemente, na entrega do objeto contratado.					
AÇÕES PREVENTIVAS					
Prever, dentre as cláusulas do Edital, a exigência de garantias da licitação por parte da Contratada. Responsável: Comissão Técnica de Licitação.					
Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação. Responsável: Comissão Técnica de Licitação.					
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA					
Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Responsável: Comissão Técnica de Licitação.					
Aplicar as sanções previstas na contratação. Responsável: SEINFRA					

RISCO 04	
Atrasos na entrega das garantias contratuais.	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual

PROBABILIDADE:	Baixo	IMPACTO:	Médio	NÍVEL:	Baixo
DANOS					
Atrasos no início da obra e, conseqüentemente, na entrega do objeto contratado; Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto recorrente de reajustes contratuais.					
AÇÕES PREVENTIVAS					
Estabelecer no edital os prazos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos. Responsável: Comissão Técnica de Licitação.					
Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação. Responsável: Comissão Técnica de Licitação.					
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA					
Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Responsável: Comissão Técnica de Licitação.					
Aplicar as sanções previstas na contratação. Responsável: SEINFRA					

RISCO 05					
Impossibilidade de início da execução da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço ou interferências com outras atividades).					
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			Execução Contratual		
PROBABILIDADE:	Baixo	IMPACTO:	Médio	NÍVEL:	Baixo
DANOS					
Atrasos no início da obra e, conseqüentemente, na entrega do objeto contratado; Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.					
AÇÕES PREVENTIVAS					
Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).					
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA					
Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente autorizados. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).					

Avaliar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de vigência da Contratada.

Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).

RISCO 06

Alterações no projeto básico/executivos inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Execução Contratual

PROBABILIDADE:

Baixo

IMPACTO:

Baixo

NÍVEL:

Baixo

DANOS

Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto e atraso na construção da obra.

AÇÕES PREVENTIVAS

Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares, devidamente compatibilizados, baseado no Programa de Necessidades apresentado pela unidade demandante.

Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA

Revisão e alteração dos projetos, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.

Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).

RISCO 07

Identificação de falhas, omissões e possíveis imprevistos em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação.

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Execução Contratual

PROBABILIDADE:

Baixo

IMPACTO:

Baixo

NÍVEL:

Baixo

DANOS

Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do objeto e consequentemente no atraso da construção.

AÇÕES PREVENTIVAS

Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.

Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).

RISCO 08					
Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.					
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			Execução Contratual		
PROBABILIDADE:	Baixo	IMPACTO:	Baixo	NÍVEL:	Baixo
DANOS					
Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do objeto.					
AÇÕES PREVENTIVAS					
Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).					
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA					
Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).					
Avaliar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de vigência da Contratada. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).					

RISCO 09					
Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.					
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			Execução Contratual		
PROBABILIDADE:	Baixo	IMPACTO:	Baixo	NÍVEL:	Baixo
DANOS					
Falhas estruturais na obra e atrasos para conclusão dos serviços decorrentes da necessidade de correção de serviços.					
AÇÕES PREVENTIVAS					

Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. Responsável: Fiscalização Técnica.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. Responsável: Fiscalização Técnica.
Aplicar as sanções previstas na contratação. Responsável: SEINFRA

RISCO 10					
Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.					
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			Execução Contratual		
PROBABILIDADE:	Baixo	IMPACTO:	Baixo	NÍVEL:	Baixo
DANOS					
Atrasos para entrega da obra devido a problemas ambientais.					
AÇÕES PREVENTIVAS					
Prever, dentre as cláusulas do Edital e contrato, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas e alterações climáticas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC).					
Previsão no edital de apresentação de declaração por parte da Contratada, de pleno conhecimento do local e das suas condições. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC) / Comissão Técnica de Licitação..					
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada. Responsável: Gestão e Fiscalização Técnica.					
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA					
Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual. Responsável: Diretoria Técnica (DIRTEC) / Fiscal do Contrato.					

Belém (PA), 23 de abril de 2025.

Engº Civil Jacob Santana Auday

CREA- 1505333857 RN

MAT.: 5432944-1- SEINFRA

Diretor Técnico



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2586255

Anexo/Sequencial: 3

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Jacob Santana Auday, **CPF:** ***.317.492-**

Em: 28/04/2025 15:24:14

Aut. Assinatura: 1478f0b52aec08f3c7c4bba9905414aec209adf266a3d537b98ad0bd22a45529



Identificador de autenticação: 680632b0-78ff-496d-93fc-3f739d0bb1c5

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>